



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Varzedo

Terça-feira • 24 de Janeiro de 2023 • Ano XV • Nº 2997

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Portarias	04 a 04
Termos Aditivos	05 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2023

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação,
a área de terra que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 182, §4º da Constituição Federal de 1988, art. 113, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal, art. 5º, alínea “h”, “m” e “n” do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social;

CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população Varzedense,

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar as formas de acesso à educação, esporte e lazer para a população,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante composição amigável, o imóvel particular, pertencente ao **Espólio de Elza Reis Rodrigues**, RG n. 00432920-11 SSP/BA e CPF/MF n. 537.888.345-87, denominado “FAZENDA SÃO JOSÉ”, localizada no Riachão, município de Varzedo – Bahia, **com área total de 126,67 ha; 290,79 tarefas e perímetro 4.972,47M**, Cadastrada no INCRA sob o nº. 268.011.012.521-4 e CCIR nº 49574919220, a ser desmembrada da matrícula nº 5.089, livro 02 AU, conforme registro no Cartório de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Santo Antônio de Jesus-BA, o valor a ser pago será de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único – A área de terra que será desapropriada é de 4.200² (quatro mil e duzentos metros quadrados) perímetro de 260 metros, e destina-se, prioritariamente, à construção de um

Praça 08 de Dezembro, 94 - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

campo de futebol em benefício da população da localidade de construção e das demais localidades direta ou indiretamente beneficiadas.

Art. 2º Fica o município de Varzedo autorizado a promover os atos administrativos e judiciais, em caráter de urgência, caso seja necessário, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive a liquidação e o pagamento da indenização.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO, em 24 de janeiro de 2023.

Ariecílio Bahia da Silva
Prefeito de Varzedo/BA

Portarias



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

PORTARIA Nº 03 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

**"Constitui Comissão Especial
de Avaliação".**

ARIECILIO BAHIA DA SILVA, Prefeito Municipal de Varzedo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica constituída a comissão especial de avaliação, adiante nominada, que terá por finalidade avaliar o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, conforme descrito no Decreto Executivo nº 04/2023.

Parágrafo único: A comissão de que trata o "caput" deste artigo será composta pelos seguintes servidores municipais:

- **Presidente** – Helivaldo Sampaio Bitencourt
- **Membro** – Anailde Andrade Esperança
- **Membro** – Gilberto Paixão Azevedo dos Santos

Art. 2º - O Laudo de avaliação deverá ser entregue no prazo de 03 (três) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varzedo - Bahia, em 24 de janeiro de 2023

Aricilio Bahia da Silva
Prefeito Municipal

Praça 08 de Dezembro, 94 - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020

Termos Aditivos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 01 (UM) AO CONTRATO Nº40/2022**

O Prefeito do Município de Varzedo torna público O ADITIVO Nº 01, com base na CLÁUSULA NONA, do Contrato nº 40/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de recarga de cartucho e substituição de cilindro conforme descritivo no termo de referência para atender as demandas das secretarias municipais do Município de Varzedo – oriundo da Dispensa Nº. 26/2022, com base no Inciso II, Art. 75, da Lei 14.133/21, Processo Administrativo Nº44/2022, quanto ao prazo da vigência, prorrogando por mais 270 (duzentos e setenta) dias, passando a vigorar de 14/12/2022 até 14/09/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO. CONTRATADA: C.E. MERCÊS SANTOS - CNPJ/MF Nº – 10.941.767/0001-79. Varzedo, 14 de dezembro de 2022.

ARIECILIO BAHIA DA SILVA
Prefeito Municipal.